



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1.885/2018

Denomina de Rodovia Virgílio da Silva Filho, o trecho da Rodovia PB-071 que liga a BR-101 até a cidade de Nova Cruz no Estado do Rio Grande Norte, passando pela cidade de Jacaraú. **EXARA-SE O PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE DA MATÉRIA.**

AUTOR: HERVÁZIO BEZERRA

RELATOR (A): Dep. TROCOLLI JÚNIOR

PARECER Nº 1927/2018

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1885/2018**, de autoria do ilustre Deputado Hervázio Bezerra, o qual “Denomina de Rodovia Virgílio da Silva Filho, o trecho da Rodovia PB-071 que liga a BR-101 até a cidade de Nova Cruz no Estado do Rio Grande Norte, passando pela cidade de Jacaraú”.

A proposta legislativa em apreço constou no expediente do dia 12 de junho de 2018.

Instrução processual em termos.

Tramitação na forma regimental.

É o relatório.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de lavra do nobre Deputado Hervázio Bezerra, tem por objetivo denominar de Virgílio Ribeiro da Silva Filho, o trecho da Rodovia PB - 071 que liga a BR - 101 até a cidade de Nova Cruz no Estado do Rio Grande do Norte, passando pela cidade de Jacaraú/PB.

Em sua justificativa, o nobre autor alega que a trajetória do homenageado foi marcada pelo compromisso e responsabilidade. Durante o mandato de prefeito de Jacaraú, entre os anos de 1983 a 1988, realizou diversas obras e serviços em distintas localidades do Município. De modo especial, manteve uma aproximação com a população, com respeito e atenção, e buscou resolver e atender as necessidades de quem precisava. Contribuiu para o desenvolvimento de Jacaraú e auxiliou inúmeras famílias e pessoas, deixando sua ação de solidariedade como maior legado.

O homenageado, falecido em 16 de maio do corrente ano, era uma das expressões mais carismáticas e importantes na política do Vale do Mamanguape. De família tradicional, era filho do ex-prefeito de Jacaraú, Virgílio Ribeiro, irmão de Danda Ribeiro e tio de João Ribeiro, ambos também ex-prefeitos de Jacaraú.

Assim, após retido exame da matéria, entendo que seja a mesma procedente, por não apresentar qualquer óbice de natureza regimental ou constitucional.

Outrossim, no que tange ao mérito da propositura, não restam dúvidas de que a homenagem é mais do que justa, considerando seu histórico brevemente relatado na justificativa apresentada à propositura.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Por fim, opino pela constitucionalidade e juridicidade da proposta e a consequente aprovação do Projeto de Lei nº 1885/2018.

É como voto.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018

DEP.
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela juridicidade e constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 1885/2018**, nos termos do Voto do Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2018.


DEP. ESTELA BEZERRA
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia 18/06/18


DEP. CÂMILA TOSCANO
Membro

DEP. LINDOLFO PIRES
Membro

DEP. TROCOLLI JUNIOR
Membro


DEP. HERVÁZIO BEZERRA
Membro


DEP. JOÃO GONÇALVES
Membro

71 
DEP. DANIELLA RIBEIRO
Membro